



Da esq. p/ dir.: Nelson Hossri (PSD-SP) e Vini Oliveira (Cidadania-SP)

TRE-SP manda Vini retirar vídeo com acusação sexual contra Hossri

A Justiça Eleitoral de São Paulo determinou a retirada de um vídeo publicado nas redes sociais pelo ex-vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP) contra o vereador Nelson Hossri (PSD-SP) que mostra o relato de uma mulher que acusa Hossri de tê-la importunado sexualmente. A decisão assinada pelo juiz eleitoral auxiliar Ronnie Herbert Barros Soares, do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), também proibiu a nova divulgação do conteúdo em qualquer plataforma. O vídeo foi divulgado dois dias depois de Vini ter sido cassado na Câmara por quebra de decoro parlamentar. Hossri foi um dos 23 vereadores que votaram a favor da cassação. Já a decisão de Soares ressalva que a análise foi feita em caráter preliminar e não representa julgamento definitivo sobre o mérito da ação. A decisão não estabelece, portanto, conclusão definitiva sobre a veracidade ou falsidade dos fatos discutidos.

Época de campanha

Tanto Hossri quanto Vini são candidatos a deputado estadual, e o juiz apontou que a divulgação desse tipo de acusações durante a campanha pode prejudicar a escolha dos eleitores. Também considerou o risco de rápida disseminação do conteúdo nas redes sociais, em razão da dinâmica das plataformas e do alcance do perfil de Vini. Além da retirada do vídeo, o TRE-SP determinou a inclusão da Meta, responsável pelo Instagram, como terceira interessada no processo até o cumprimento integral da ordem.



Mulher que acusou Nelson Hossri de importunação sexual

Penalidades

A Meta deverá realizar a indisponibilização técnica da publicação. Em caso de descumprimento, foi fixada multa diária de R\$ 1 mil, limitada a 30 dias. O processo tramita em segredo de Justiça. Na vídeo, publicado por Vini, a mulher relata que Hossri enviou mensagens de cunho sexual para ela, em março, pelo chat do instagram. Afirma que ele utilizou a função de visualização única, e que fez chamadas exibindo os órgãos genitais, realizando atos obscenos e usando a posição de poder dele para intimidá-la a manter o contato.

Novelo de lã

Vini teve o mandato cassado no último dia 9 por quebra de decoro parlamentar. Foi filmado em reunião a portas fechadas dentro da empresa de ônibus Smile Transportes, que pertence ao consórcio que havia vencido a licitação de transporte público de Campinas, saindo da companhia com um malote cujo conteúdo é desconhecido. Desde início da denúncia, negou todas as acusações.

PINGA-FOGO

Vini ataca Alves

O vereador Roberto Alves (Republicanos-SP) rebateu as acusações feitas pelo ex-vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP) a respeito da prestação de contas eleitorais. Alves classificou as postagens do ex-parlamentar nas redes sociais como distorcidas e oportunistas afirmando que o objetivo de Vini era difamá-lo.

Teor

O ponto central da contestação envolve R\$ 11.195,20 citados por Vini como irregulares. Já Alves declarou desconhecer a origem do cálculo desse valor e disse que a questão trata de equívocos burocráticos na prestação de contas da campanha de 2022. Enfatizou que não houve qualquer ato de má-fé, desvio ou irregularidade intencional.

TRE-SP

A avaliação de Alves foi respaldada pelo próprio relator do processo que tramitou no Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP). Ainda de acordo com Alves, a quitação está sendo feita por meio de um parcelamento autorizado pela própria Justiça, e a restituição aos cofres públicos cumpre os trâmites legais do tribunal.

Republicanos

A ofensiva do vereador cassado ainda ganhou novos ataques a Higor Diego, também do Republicanos. Resgatando episódios antigos, a metralhadora política do ex-parlamentar está em ritmo contra nomes da base governista local. Vini troxe à tona o episódio em que Higor conversa no viva-voz com o empresário ligado à Smile Transportes.

Tirando do baú

A gravação motivou um pedido de Comissão Processante no passado, rejeitado pelo plenário. Agora, o caso ressurgiu quando Higor desponta como aposta do Palácio dos Jequitibás e do Palácio dos Bandeirantes para deputado estadual. Tanto o prefeito Dário, quando o governador Tarcísio, são do Republicanos.

Não quer cair sozinho

O objetivo do ex-parlamentar é expor o que ele considera um tratamento desigual por parte da Câmara. Argumenta que, se as ligações dele com a empresa de ônibus fundamentaram a perda de mandato, por quebra de decoro, a conduta análoga de um aliado do governo deveria ter sido a mesma.



Da esq. p/ dir.: Vini Oliveira (Cidadania-SP) e Mariana Conti (PSol-SP)

Conti na Justiça para barrar candidatura de Vini à Alesp

Baseia-se na Lei das Inelegibilidades, que determina a perda dos direitos políticos

Por **Raquel Valli**

A vereadora Mariana Conti (PSol-SP) acionou a Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo nesta sexta-feira (11) para pedir a suspensão da candidatura do ex-vereador Vini Oliveira (Cidadania-SP) ao cargo de deputado estadual. Foi a autora da denúncia no processo político-administrativo da Câmara Municipal de Campinas que culminou na cassação do mandato do parlamentar.

O pedido de Conti à Justiça se baseia na Lei das Inelegibilidades, que determina a perda dos direitos políticos por oito anos para parlamentares que perdem o mandato por quebra de decoro - como é o caso de Vini. A decisão que liberou o registro do candidato teve sua conclusão definitiva declarada no mesmo dia da aprovação da cassação, em 9 de setembro.

Mas, Conti sustenta que a perda do mandato aconteceu antes da eleição para deputado em 4 de outubro. “Um vereador cassado não pode ser deputado. Nós fizemos o que precisava ser feito desde o início. Apresentamos a denúncia, sustentamos a investigação, enfrentamos todas as etapas da Comissão Processante, e a Câmara reconheceu

a quebra de decoro e cassou o mandato. Agora é nosso dever levar essa decisão até as últimas consequências institucionais e provocar a Justiça Eleitoral para que avalie seus efeitos sobre a candidatura”, declara a vereadora.

ENTENDA O CASO

Vini não pode recorrer da cassação dentro da Câmara de Campinas. Eventuais questionamentos terão de ser levados à Justiça. Mesmo cassado, porém, ele pode continuar como candidato até que a Justiça Eleitoral analise o registro da candidatura - o que é questionado por Conti. A Lei Complementar nº 64/1990 prevê inelegibilidade de oito anos para vereadores que perdem o mandato em determinadas hipóteses, incluindo casos de quebra de decoro. Assim, a cassação não retira automaticamente Vini da disputa: cabe à Justiça Eleitoral avaliar a incidência da inelegibilidade.

O OUTRO LADO

O **Correio da Manhã** entrou em contato com o ex-vereador para obter o posicionamento dele a respeito. Mas, até o fechamento desta reportagem não obteve resposta. O espaço segue aberto para as considerações do ex-parlamentar.